



LEI Nº 2.027 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Publicado no Jornal D.O.S., Edição nº 548, Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020)

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Saquarema referente ao quadriênio 2018-2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do Município de Saquarema, relativo ao quadriênio 2018-2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, ficando alterados os seguintes anexos:

- Anexo I - Estimativa das Receitas;
- Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais;
- Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa;
- Anexo IV - Estrutura dos Órgãos;
- Anexo V - Ações por Programa.

Art. 2º Os anexos do Plano Plurianual do Município de Saquarema, alterados conforme art. 1º desta Lei, passam a ser compostos da seguinte forma:

- Anexo I - Estimativa das Receitas;
- Anexo II - Demonstrativo de Programas e Ações por Programa - Físico e Financeiro;
- Anexo III - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro;
- Anexo IV - Estruturas dos Órgãos;
- Anexo V - Demonstrativo da Programação da Educação.

Art.3º A revisão do Plano Plurianual de que trata esta Lei decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e situações não previstas quando da sua elaboração inicial.

Art.4º A revisão do Plano Plurianual contempla os ajustes da programação para o exercício financeiro de 2021.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de dezembro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.